

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3282 de 20 de Fevereiro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 67/2025

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PARA ELABORAR PROJETO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E LEI ORÂNICA DE MARIANA.

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, em observância aos arts. 44 c/c 46, V e VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, na forma da Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Especial para revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- a. Vereador Fernando Sampaio de Castro;
- b. Vereador Ítalo Henrique de Oliveira;
- c. Vereador Samuel de Freitas Martins;
- d. Cristiano Maciel Pena;
- e. Úrsula Paula Maciel da Cunha;
- f. Alcione Rodrigues Pereira;
- g. Patrícia da Costa Gomes

Art. 2º - Fica alterada a composição da Comissão Especial para revisão da Lei Orgânica Municipal que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I. Representando o Poder Legislativo Municipal
 - a. Vereador Fernando Sampaio de Castro;
 - b. Vereador Ítalo Henrique de Oliveira;
 - c. Vereador Samuel de Freitas Martins;
 - d. Cristiano Maciel Pena;

- e. Úrsula Paula Maciel da Cunha;
- f. Alcione Rodrigues Pereira;
- g. Patrícia da Costa Gomes

I. Representando o Poder Executivo Municipal:

- a. Edvaldo Andrade dos Santos
- b. Isarel Quirino

Art. 3º - Enquanto não forem aprovados os projetos de revisão tanto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, quanto da Lei Orgânica Municipal, os Vereadores que representam o Poder Legislativo na presente Comissão Especial serão responsáveis pela emissão dos Pareceres de todas as proposições que versarem sobre Emenda à Lei Orgânica Municipal ou alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria 66/2025.

Publique-se

Mariana, 19 de Fevereiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 68/2025

EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Nisiana Lizete da Silva Salgado, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Mariana, a partir de 18/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/02/2025.

Publique-se.

Mariana, 19 de Fevereiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 69/2025

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Rangel Augusto Silva e Santos, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Samuel de Freitas Martins, partir de 19/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 19 de Fevereiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletônico

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV Mariana. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 01/2025 - Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento de website/portal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA para configuração, migração, instalação, hospedagem e concessão de site na rede mundial de computadores. Conteúdo do site: institucional, serviços produtos, contas de e-mail, integração com demais sites do município, portal transparência. ” Empresa vencedora: GMAES TELECOM LTDA. CNPJ: 15.644.251/0001-86, valor total de R\$ 9.324,00. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021. Mariana/MG, 19/02/2025. Diretora Presidente Elizangela Sara Lana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 03, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre ratificação da homologação do Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Mariana e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais:

- **CONSIDERANDO** a resolução CNE/CP nº 2 de, 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a normatização da Base Nacional Comum Curricular;

- **CONSIDERANDO** o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018, que homologou o Currículo Referência de Minas Gerais - CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

- **CONSIDERANDO** a condicionante referente à homologação do Currículo Referência de Minas Gerais - CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelos municípios, para o recebimento do valor de complementação do VAAR - Valor Aluno Ano Resultado;

- **CONSIDERANDO** a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG;

- **CONSIDERANDO** que o CRMG já vem sendo utilizado na Escolas da Rede Municipal de Educação de Mariana desde o ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ratificada a homologação à adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais pelo Município de Mariana, construído em regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/MG), através do Programa Federal Pro-BNCC, sem alterações.

Art. 2º - O CRMG obrigatoriamente deve vigorar em todas as instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Mariana.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de fevereiro de 2025.

Fabrcio Nepomuceno Bicalho Santos

Secretrio Municipal de Educao

Licitaoes: Credenciamento

Licitaoes: Credenciamento

Prefeitura Municipal de Mariana MG- CREDENCIAMENTO 001/2025. INEXIGIBILIDADE 016/2025. Objeto: Contratao de empresa atravs de credenciamento para fornecimento de alimentao, lanches, refrigerante e gua mineral em atendimento as demandas do carnaval de Mariana 2025 a pedido da Secretariaria de Patrimnio Cultural e lazer. Perodo do Credenciamento: 20/02/2025 a 24/02/2025. Edital: Praa JK S/N, Centro de 08:00 as 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> . Informaes: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)3557-9055](tel:(31)3557-9055). Mariana, 19 de fevereiro de 2025 . Marcos Eduardo Batista. Secretrio Municipal de Patrimnio Cultural, Turismo e Lazer.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

RETIFICAO EDITAL DE CONTRATAO N 04/2025

CONTRATAO TEMPORARIA - PROCESSO DESIGNAO

A Secretaria Municipal de Educao convoca os candidatos interessados e habilitados para a celebrao de contrato temporrio no Municpio de Mariana. A designao de vagas para a contratao temporria **realizar-se-á no Centro de Convenes Alphonsus de Guimares, situado a Avenida Getlio Vargas, N 110, Centro, Mariana/MG**. O Processo de Designao de vagas para Contratao Temporria ser para os cargos de **PEB/ANOS INICIAIS E SALA DE RECURSOS, MONITOR DE CRECHE E MONITOR DE ENSINO ESPECIAL** constante no quadro abaixo, e seguirá os critrios definidos no Decreto n 11.515, de 09 de setembro de 2023. A designao de vagas para a contratao temporria observar o Pr-cadastro, exceto para a sala de recursos que obedecerá aos pr-requisitos de habilitao, escolaridade e formao especializada. A conferncia dos documentos se dar no ato da designao e ser selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislao vigente. Os interessados nas vagas devero comparecer ao local da designao no horrio e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio fsico, para anlise:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de comprovação de quitação eleitoral (atualizado/2025);
- Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo) - Pode ser impresso;
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
- Titulações e habilitações constantes no Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023.

DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO	VAGAS
21/02/2025	08:30	PEB - ANOS INICIAIS	06 VAGAS
21/02/2025	09:30	MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	21 VAGAS
21/02/2025	13:30	SALA DE RECURSOS	03 VAGAS
21/02/2025	14:00	MONITOR DE CRECHE	18 VAGAS

QUADRO DE VAGAS - EDITAL 04/2025

<u>CARGO</u>	<u>CARGA HORÁRIA SEMANAL</u>	<u>ESCOLA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>SITUAÇÃO</u>
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	CMEI CASINHA DE NAZARÉ	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	CMEI CASINHA DE NAZARÉ	MANHÃ/ TARDE	VAGA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DE LICENÇA SAÚDE
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	CMEI ESPAÇO NOVO	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	CMEI ESPAÇO NOVO	MANHÃ/ TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR CEDIDO
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	CMEI DANIELLE CRISTINA	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	CMEI ESPAÇO CUIDAR E EDUCAR	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	EM CÔNEGO PAULO DILASCIO	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	CMEI TIA ELZA	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	CMEI TIA ELZA EXTENSÃO	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	CMEI TIA ELZA EXTENSÃO	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	CMEI TIA ELZA EXTENSÃO	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA

MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	EM ANIBAL DE FREITAS	MANHÃ/ TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	EM DOM LUCIANO PEDRO MENDES DE ALMEIDA	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	EM DOM LUCIANO PEDRO MENDES DE ALMEIDA	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	CMEI SANTO ANTONIO	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS	CMEI SANTO ANTONIO	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	EM PREFEITO JADIR MACEDO	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM PROFª CELINA CÉLIA GOMES/ CEMPA	MANHÃ/ CEMPA	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM PROFª CELINA CÉLIA GOMES/ CEMPA	MANHÃ/ CEMPA	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM ANIBAL DE FREITAS	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM CÔNEGO PAULO DILASCIO	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM CÔNEGO PAULO DILASCIO	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM CÔNEGO PAULO DILASCIO	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	CMEI ESPAÇO NOVO	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA

MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	CMEI ESPAÇO NOVO	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	CMEI ESPAÇO NOVO	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	CMEI CUIDAR E EDUCAR	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	CMEI CUIDAR E EDUCAR	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	APAE	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	APAE	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM MONSENHOR JOSÉ COTTA	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM WILSON PIMENTA	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM DOM LUCIANO PEDRO MENDES DE ALMEIDA	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM DOM LUCIANO PEDRO MENDES DE ALMEIDA	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM DOM LUCIANO PEDRO MENDES DE ALMEIDA	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM PASSAGEM DE MARIANA/ EM SANTA GODOY	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM PASSAGEM DE MARIANA/ CEMPA	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	CMEI TIA ELZA	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - SALA DE RECURSOS	27 HORAS SEMANAIS	EM SERRA DO CARMO/ EM JOAQUIM EMILIO BAPTISTA/ EM BARRO BRANCO/ EM PADRE VIEGAS/ EM GERALDO TIMÓTEO/ EM MAINART	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - SALA DE RECURSOS	27 HORAS SEMANAIS	EM DOM OSCAR DE OLIVEIRA	TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - SALA DE RECURSOS	27 HORAS SEMANAIS	EM WILSON PIMENTA	TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM WILSON PIMENTA FERREIRA	TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM DOM LUCIANO PEDRO MENDES DE ALMEIDA	MANHÃ	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM DOM LUCIANO PEDRO MENDES DE ALMEIDA	TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM DOM LUCIANO PEDRO MENDES DE ALMEIDA	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DE AFASTAMENTO MÉDICO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM MONSENHOR JOSÉ COTA	TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DE LICENÇA MATERNIDADE
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS	CMEI CASINHA DE NAZARÉ	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSOR DE APOIO

Mariana, 19 de fevereiro de 2025

Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - CONTRATANDO (A): GIOVANI FERREIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.720.496/0001-50. **OBJETO:** Contratação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatório de água potável (caixas d'água) nas unidades escolares e prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL: R\$ 635.368,70.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09001.12.306.18.3648. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 14/02/2025. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **ASSINATURA:** 14/02/2025.

CONTRATO Nº 040/2024 - CONTRATANDO (A): ESPAÇO ODONTO - CLINICA ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.327.0007/0001-27. **OBJETO:** Credenciamento de clínica/consultório odontológico para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias (totais e parciais removíveis), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2412.339039 - Ficha: 98; 0701.10.301.0024.2652.339039 - Ficha: 114. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2024. **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **ASSINATURA:** 10/12/2024.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2024. CONTRATANDO (A): RCA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ 11.263.197/0001-78. **OBJETO:** Alteração quantitativa do contrato original, resultado no acréscimo de 25%. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, consolidada no Processo Administrativo nº 193/2022. **ASSINATURA:** 17/02/2025.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2024. CONTRATANDO (A): AR3 SPORTS LTDA, inscrito no CNPJ 37.806.964/0001-31. **OBJETO:** Alteração quantitativa do contrato original, resultado no acréscimo de 25%. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, consolidada no Processo Administrativo nº 193/2022. **ASSINATURA:** 17/02/2025.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 271/2023. CONTRATANDO (A): PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ 22.645.145/0001-73. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, consolidada no Processo Administrativo nº 174/2022. **ASSINATURA:** 14/02/2025.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 380/2022. CONTRATANDO (A): EDILZA MIRANDA RIBEIRO JUNIOR, inscrita no CPF 327.708.206-72. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e alteração quantitativa do contrato original, resultado no acréscimo de 6,33%. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, consolidada no Processo Administrativo nº 217/2022. **ASSINATURA:** 05/12/2024.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2022. CONTRATANDO (A): PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ 22.645.145/0001-73. **OBJETO:** Alteração quantitativa do contrato original, resultado no acréscimo de 25%. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, consolidada no Processo Administrativo nº 053/2021. **ASSINATURA:** 17/02/2025.

2º TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2025. ENTIDADE (A): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ASSALARIADOS, AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MARIANA. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. Tudo em conformidade com a Lei nº 13.109/2014, consolidada no Processo Administrativo PRO nº 9872/2023. **ASSINATURA:** 13/12/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 201/2024 - PROCESSO Nº 140/2024. CONTRATADO (A): EDEIR GERALDO BEZERRA ELEUTÉRIO. **OBJETO:** locação de imóvel localizado na Rua Firmino Ulhoa nº 166, Distrito de Cachoeira do Brumado, para armazenamento de materiais e ferramentas em atendimento à Secretaria de Obras e Gestão Urbana. **FUND. LEGAL:** Artigos 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Juliano Vasconcelos Gonçalves- Prefeito Municipal - Mariana/MG.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal (SEMMADS), através do seu Secretário Municipal, torna pública a alteração na **Licença Ambiental Simplificada nº 22/2022**, com condicionantes e validade de 4 anos, referente ao empreendimento **Posto Mariana LTDA** e CNPJ: 22.390.751/0001-02, que passa a ter a razão social **Elias e Guimarães Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA**, CNPJ: 05.089.418/0002-11, **Classe 2**, vinculado ao **PRO nº 3767/2022**, para as atividades de **F-06-01-7 Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhista e postos flutuantes de combustíveis e M-03 Lavagem de veículos**, localizado no **município de Mariana**.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Notificação de Veículo Abandonado

Fica o proprietário do (s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE**

2019.

PROPRIETÁRIO	DEBORA CRISTINA CAMPOS
PLACA	GKK8798 / MG
CHASSI	9BWZZZ30ZMT108645
MARCA/MODELO	VW/GOL CL
LOCAL DO VEÍCULO	Estrada de acesso a Mina Del Rey, s/nº, São Cristóvão

PROPRIETÁRIO	ARLINTO EXPEDITO
PLACA	GMP2786 / MG
CHASSI	9BD146000M3718200
MARCA/MODELO	FIAT/UNO MILLE
LOCAL DO VEÍCULO	Estrada de acesso a Mina Del Rey, s/nº, São Cristóvão

PROPRIETÁRIO	JOSE ALVES DA SILVA FILHO
PLACA	GNV8879 / MG
CHASSI	9BWZZZ32ZMP035933
MARCA/MODELO	VW/SANTANA GLS 2000
LOCAL DO VEÍCULO	Estrada de acesso a Mina Del Rey, 10, São Cristóvão

PROPRIETÁRIO	EDMIRSON BOSCO DA COSTA
PLACA	GPG7834 / MG
CHASSI	9BD146000L3606972
MARCA/MODELO	FIAT/UNO CS
LOCAL DO VEÍCULO	Rua São Gonçalo, s/nº, São Gonçalo

Eliabe de Freitas Pereira

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

COMUNICADO - ELEIÇÃO CIPA - A Comissão Especial Eleitoral para a escolha dos Membros que irão compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - Gestão 2025-2026, conforme a Lei Municipal nº 2.793/2013, informa a ABERTURA do prazo para as inscrições para candidatura dos representantes dos servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Mariana. Poderão se candidatar os servidores efetivos e ativos, no período de **10/03/2025** a **24/03/2025**, pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração, de 8h às 11h e de 13h às 16h. Participem! Mariana, 19 de

fevereiro de 2025. Comissão Especial Eleitoral.

**EDITAL Nº 01/2025/CEE-CIPA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA A
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA - GESTÃO 2025-2026**

A Comissão Especial Eleitoral, instituída nos termos do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 10.622/2021 e Portaria n.º 01/2025, composta pelos membros titulares: Flávia Silva Camelo, Hélio Paiva Júnior, Francisco de Assis de Souza, Roberto Vieira da Paixão, Darcy Pereira de Carvalho, Luiz Salles Junior, Osvaldo Rosa Filho, Cleria Aparecida de Freitas e William dos Santos Neves; torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, mandato 2025-2026, estabelecendo ainda as seguintes normas regulamentadoras:

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital visa fornecer informações básicas sobre o processo de eleição dos representantes dos empregados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (Gestão 2025-2026), com base na Norma Regulamentadora NR-5.

2 DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

2.1 A CIPA será composta por:

2.1.1 30 (trinta) representantes titulares, sendo 15 (quinze) representantes do empregador e 15 (quinze) representantes dos empregados;

2.1.2 20 (vinte) representantes suplentes, sendo 10 (dez) representantes do empregador e 10 (dez) representantes dos empregados;

2.2 Os representantes do empregador, titulares e suplentes, serão indicados pelo Prefeito Municipal. Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos pelos próprios servidores do Município de Mariana.

3 DO MANDATO DOS MEMBROS DA CIPA

3.1 O mandato dos membros da CIPA terá duração de dois anos, sendo permitida apenas uma única reeleição consecutiva para os membros eleitos.

3.2 Os membros eleitos da CIPA exercerão função de confiança, criada pela Lei Complementar nº 250/2025, recebendo a FC02, além de serem liberados de suas atividades oficiais nos dias de reunião da Comissão.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 No período compreendido entre os dias **10/03/2025** e **24/03/2025**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, estarão abertas as inscrições para os candidatos à gestão da CIPA 2025-2026. Para tanto, os interessados em se inscrever deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG.

4.3 A inscrição do candidato só será realizada pessoalmente, ou por outrem munido de procuração registrada em cartório, mediante a apresentação de documento pessoal com foto.

4.4 O comprovante de inscrição será entregue no ato da inscrição.

4.5 A divulgação da relação de candidatos com a inscrição deferida está prevista para **25/03/2025**.

5 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos e ativos da Prefeitura Municipal de Mariana.

5.2 Estar no exercício de suas funções, ou seja, não estar afastado, salvo os casos de férias, licença prêmio ou licença maternidade.

5.3 Não ter parentesco com os membros titulares ou suplentes da Comissão Especial Eleitoral.

6 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1 Apresentar, no ato da inscrição, documento pessoal com foto.

6.2 Preencher a ficha de inscrição por completo e de próprio punho.

6.3 Anexar à ficha de inscrição uma foto recente 3x4.

7 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas neste edital e na legislação específica.

7.2 As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Mariana.

7.3 Caberá recurso ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas no prazo de 8h às 11h e de 13h às 16h dos dias **25/03/2025** e **26/03/2025**, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral.

7.4 O resultado dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município de Mariana no dia **27/03/2025**.

8 DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1 Qualquer servidor público municipal ativo poderá protocolizar impugnação das candidaturas, no Expediente da Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 8h às 11h e de 13h às 16h dos dias **25/03/2025** e **26/03/2025**.

8.2 A Comissão Especial Eleitoral decidirá sobre a impugnação de qualquer espécie.

8.3 Sanadas as eventuais irregularidades, a Comissão Especial Eleitoral publicará, no Diário Oficial do Município de Mariana, a relação oficial dos inscritos no dia **27/03/2025**.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

9.1 Será divulgada no Diário Oficial do Município de Mariana, na data provável de **27/03/2025**, a lista, contendo, por ordem alfabética, nome, matrícula, Secretaria e apelido, se houver, de cada candidato cuja inscrição tenha sido deferida, durante todo o período eleitoral.

9.2 Essa mesma lista também será divulgada nas Secretarias e dependências da Prefeitura Municipal de Mariana.

9.3 É de responsabilidade de cada candidato fazer sua própria divulgação, seguindo as normas previstas neste edital.

10 DA CAMPANHA ELEITORAL

10.1 Será permitido aos candidatos, a realização da campanha e panfletagem nos órgãos públicos municipais, mediante autorização do Secretário ou responsável da pasta, pelo período de **28/03/2025** a **02/04/2025**, desde que não atrapalhe o andamento dos serviços nem o atendimento ao público.

10.2 Não será permitido aos candidatos:

10.2.1 Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, inclusive qualquer meio de comunicação eletrônica corporativa.

10.2.2 Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pela Administração Pública.

10.2.3 Usar os serviços de servidores municipais para a eleição e em benefício de sua campanha durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver em gozo de férias, licença prêmio ou licença maternidade.

10.2.4 Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou

candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

10.3 Os atos que contrariarem os itens de 10.2.1 a 10.2.4, serão passíveis de análise e sanções a cargo da Comissão Especial Eleitoral, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

11 DA ELEIÇÃO

11.1 A eleição será por voto secreto, em cédula registrada, pelo nome e/ou apelido dos candidatos.

11.2 Cada servidor(a) terá direito a votar uma única vez, independentemente de possuir mais de uma matrícula.

11.3 As eleições ocorrerão no dia **03/04/2025**, das 8 horas às 16 horas nos seguintes locais:

11.3.1 Na sede da Prefeitura Municipal de Mariana, à Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Centro, no 2º andar, Paço Municipal.

11.3.2 Na Escola Municipal de Passagem de Mariana, à Rua do Campinho, nº 210, Passagem de Mariana.

11.3.3 Na Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, à Rua Passagem de Mariana, nº 360, prédio Santa Rita de Cássia, Cabanas.

11.4 As eleições nos distritos serão realizadas, também no dia **03/04/2025**, por meio de urna itinerante, de acordo com o roteiro abaixo:

11.4.1 De 8h30min às 9h30min na Escola Municipal Senhor Geraldo Tomás de Oliveira, à Rua Beira Linha s.nº, no Distrito de Bandeirantes.

11.4.2 De 10h às 11h na Escola Municipal de Padre Viegas, à Rua Alfredo Gomes, nº 200-B, no Distrito de Padre Viegas.

11.4.3 De 10h às 11h na Escola Municipal Padre Antônio Gabriel de Carvalho, à Rua Professor Drummond, nº 02, no Distrito de Cláudio Manuel.

11.4.4 De 13h às 14h na Escola Municipal Jadir Macedo, à Rua Santo Antônio, s.nº, no Distrito de Monsenhor Horta.

11.4.5 De 13h às 14h na Escola Municipal de Águas Claras, à Praça Carlos Lobo, s.nº, no Distrito de Águas Claras.

11.4.6 De 13h às 14h na Escola Municipal Senhor Machado, à Praça da Matriz, s.nº, no Distrito de Santa Rita Durão.

11.4.7 De 14h30min às 15h30min na Escola Municipal Aníbal de Freitas, à Rua Firmino Uchôa, s.nº, no Distrito de Cachoeira do Brumado.

11.4.8 De 14h30min às 15h30min na Escola Municipal de Furquim, à Rua do Carmo, nº 391, no Distrito de Furquim.

11.5 Os eleitores deverão apresentar-se aos locais de sua preferência para votação, nos horários indicados nas cláusulas acima, munidos de documento pessoal com foto para identificação, devendo, antes da votação, assinar a lista de presença.

11.6 Cada eleitor escolherá apenas um candidato dentre os constantes da cédula eleitoral de votação. A cédula rasurada, rasgada e/ou com mais de um candidato assinalado não será computada, havendo a anulação daquele voto.

11.7 Estarão aptos a participar do processo eleitoral todos os servidores.

11.8 A divulgação do resultado do presente processo eleitoral será realizada pelos veículos de comunicação interna da Prefeitura Municipal de Mariana, no dia **04/04/2025**.

11.9 Havendo participação eleitoral inferior a 50% (cinquenta por cento) dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mariana, não haverá a apuração dos votos e a Comissão Especial Eleitoral deverá organizar outra votação.

11.10 A apuração dos votos será realizada no dia **04/04/2025**, a partir das 9 horas, na Secretaria Municipal de Administração, podendo ser acompanhada por, no máximo, 3 (três) representantes do empregador e 3 (três) representantes dos empregados.

11.11 Caberá recurso ao resultado das eleições no prazo de 8h às 11h e de 13h às 16h dos dias **04/04/2025** e **07/04/2025**, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral.

11.12 O resultado dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município de Mariana no dia **08/04/2025**.

12 DOS ELEITOS:

12.1 Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, conforme previsto no item 13.1 deste edital.

12.2 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo ininterrupto, contabilizado até o último dia da inscrição dos candidatos, no serviço público na Prefeitura Municipal de Mariana.

12.3 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

13 DA NOMEAÇÃO:

13.1 Serão nomeados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes -CIPA, os 25 (vinte e cinco) membros eleitos representantes dos servidores, sendo 15 (quinze) titulares e 10 (dez) suplentes, nesta sequência, conforme quantidade de votos.

13.2 A posse ocorrerá na data prevista de **09/04/2025** em local e horário a ser divulgado.

13.3 O treinamento obrigatório de formação terá carga horária de 20 (vinte) horas, distribuídas em,

no máximo, 8 (oito) horas diárias e será realizado durante o expediente normal de trabalho, nos termos dos Artigos 23 a 26 da Lei Municipal nº 2.793/2013, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da posse.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos neste edital ficarão a cargo da Comissão Especial Eleitoral da CIPA para deliberação de acordo com a Lei Municipal nº 2.793/2013.

14.2 Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados em Diário Oficial do Município de Mariana.

14.3 Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de **19/02/2025** a **21/02/2025**, podendo ser protocolizada das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral da CIPA.

Mariana, MG, 19 de fevereiro de 2025.

Flávia Silva Camelo

(Presidente da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Hélio Paiva Júnior

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Francisco de Assis de Souza

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Roberto Vieira da Paixão

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Darcy Pereira de Carvalho

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Luiz Salles Junior

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

William dos Santos Neves

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Cleria Aparecida de Freitas

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Oswaldo Rosa Filho

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

FOTO 3X4 RECENTE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Requerimento de inscrição

Número do candidato(a): ____/____. Data de Admissão: ____/____/____

(Preenchido pela comissão)

Eu _____ venho requerer à Comissão Especial Eleitoral, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição da CIPA, conforme dados abaixo.

Informações do candidato:

Secretaria: _____

Lotação: _____ (setor em que trabalha)

Nome completo: _____.

Apelido: _____ Matrícula: _____.

RG: _____ CPF: _____.

Estado civil: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____ nº _____.

Bairro: _____ Complemento: _____.

Telefones: Trabalho _____ Celular _____.

E-mail: _____.

DECLARO, ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.793/2013 e Portaria 37/2021, bem como da obrigatoriedade da realização do treinamento previsto nos itens 12.2 a 12.3 do edital citado acima.

Nestes termos, peço deferimento.

Mariana, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do requerente)

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	19/02/2025		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Prazo para impugnação ao edital	19/02/2025 a 21/02/2025	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Resultado das impugnações	24/02/2025		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Período de inscrição dos candidatos	10/03/2025 a 24/03/2025	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Divulgação dos candidatos inscritos	25/03/2025		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Recurso ao resultado das inscrições	25/03/2025 a 26/03/2025	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração

Divulgação definitiva dos candidatos inscritos após recurso	27/03/2025		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Prazo de campanha eleitoral	28/03/2025 a 02/04/2025		
Eleições	03/04/2025	Conforme itens 10.7 e 10.8 do Edital	Conforme itens 10.7 e 10.8 do Edital
Apuração do resultado das eleições	04/04/2025	A partir das 9h	Secretaria Municipal de Administração
Divulgação do resultado das eleições	04/04/2025		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Recurso do resultado das eleições	04/04/2025 a 07/04/2025	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Resultado dos recursos	08/04/2025		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Posse dos membros da CIPA	09/04/2025	A ser divulgado	A ser divulgada